



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4030 - Ano XVI - sexta-feira, 22 de novembro de 2024

## Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira  
MTB 2684/10/162-PR

## SUMÁRIO

<b>1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>3</b>
1.1 LEIS	3
LEI 15334/2024	3
LEI 15336/2024	4
LEI 15338/2024	5
LEI 15339/2024	6
LEI 15340/2024	7
LEI 15342/2024	8
LEI 15343/2024	9
LEI 15345/2024	10
LEI 15346/2024	11
1.2 DECRETOS	12
DECRETO 24217/2024	12
DECRETO 24224/2024 -	13
DECRETO 24222/2024 -	14
DECRETO 24220/2024 -	16
1.3 LICITAÇÕES	17
Pregão Eletrônico - SRP 223-2024 - Aviso de Edital	17
Pregão Eletrônico 213/2024 - Análise de Amostras	18
1.4 CONTRATOS	20
Contratos - Publicação	20
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	24
Termo Fiscais de Contrato - ATa de banheiros 1	24
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	25
23-2024 - ATO DE DESIGNACAO - ATAS MOBILIARIO PROCON	25
07-2024 - ATO DE DESIGNACAO - TROCA DE FISCAL BASE SANTA PAULA 29 assinado assinado 1	28
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	30
Ata Final - Edital Batalha de Rimas	30
Convocação - 279ª Reunião Ordinária do CMPC	32
ATO DE DESIGNACAO GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATO - 023.2024 SMC	33
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	35
Ordem de Serviço 016 - Ato de designacao contrato natal linear	35
1.9 DIVERSOS	36
AutoMultas08.2024	36
ATO DE DESIGNACAO N 23 - SOS	38
Ato de Designacao Nº 21	39
Ato de Designacao Nº 22	40
<b>2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>41</b>
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	41
20ª Ata da Reunião Ordinária do dia 05 de novembro de 2024	41
1º Relatório Documentos Técnicos do Produto Pregão 55/2024	42
Análise Documentos Técnicos do Produto Pregão 50-2024	43
Decisão de recurso Pregão 41-2024	44
Aviso-Suspensão-Pregão 60/2024	49
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
EXTRATO DO CONTRATO nº 21.2024. MULTIMÉDIA. PUBLICAÇÃO LEGAL	50

# SUMÁRIO

Extratos de Apostilamentos - Termos de colaboração .....	51
INEXIGIBILIDADE 30.2024 ELOETCH .....	54
ATO DE DESIGNACAO_CONTRATO Nº 04.2024 .....	55
Res 71 Ad Referendum CMAS .....	56
<b>3 ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>57</b>
3.1 CÂMARA MUNICIPAL .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO - telefonia - PE21 - do.do .....	57
TERMO ADJUD. HOMOLOG. - PE 19 - monitoramento - do .....	58
Inexigibilidade 05 - correios - extrato contrato .....	59



## L E I Nº 15.334, de 18/11/2024

*Denomina de VANESSA CRISTINA MACEDO JUSTUS a praça pública situada na confluência das Ruas Véu da Noiva, Vila Velha e Avenida Botuquara, no Loteamento Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 30/10/2024, a partir do Projeto de Lei nº 370/2024, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica denominada de VANESSA CRISTINA MACEDO JUSTUS a praça pública situada na confluência das Ruas Véu da Noiva, Vila Velha e Avenida Botuquara, no Loteamento Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
19/11/2024 - 17:37  
UD0WMVGES0Y6NKIYIAY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
18/11/2024 - 17:31  
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## L E I Nº 15.336, de 18/11/2024

*Denomina de JOÃO ALTAIR BORGES a Rua "D" do Loteamento Parque de Confecções Manoel Machuca Junior, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04/11/2024, a partir do Projeto de Lei nº 257/2024, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica denominada de JOÃO ALTAIR BORGES a Rua "D" do Loteamento Parque de Confecções Manoel Machuca Junior, situado no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
19/11/2024 - 17:37  
UD0WWMVGES0Y6NKIYIAIY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
18/11/2024 - 17:31  
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## L E I Nº 15.338, de 18/11/2024

*Denomina de LUIZ PEREIRA GOMES a rotatória situada na confluência da Avenida Dom Pedro II com a Rua Osmário Martins Ribas, Bairro Nova Rússia, nesta cidade.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04/11/2024, a partir do Projeto de Lei nº 345/2024, de autoria do Vereador Divo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica denominada de LUIZ PEREIRA GOMES a rotatória situada na confluência da Avenida Dom Pedro II com a Rua Osmário Martins Ribas, no Bairro Nova Rússia, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
19/11/2024 - 17:38  
UD0WMVGES0Y6NKIYIAY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
18/11/2024 - 17:36  
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## L E I Nº 15.339, de 18/11/2024

*Denomina de EVANIR DE SOUZA NOGUEIRA a rotatória situada na confluência das Ruas João Batista França e Silva, Coronel Alcebíades de Miranda e Margarida Kubinski Vaz, Bairro Boa Vista, nesta cidade.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04/11/2024, a partir do Projeto de Lei nº 374/2024, de autoria do Vereador Pastor Ezequiel Bueno, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica denominada de EVANIR DE SOUZA NOGUEIRA a rotatória situada na confluência das Ruas João Batista França e Silva, Coronel Alcebíades de Miranda e Margarida Kubinski Vaz, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
19/11/2024 - 17:39  
UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
18/11/2024 - 17:44  
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## L E I Nº 15.340, de 18/11/2024

*Denomina de JILCEA MARISE FERREIRA a praça pública situada na confluência das Ruas Cânion Quartelá, Cachoeira da Mariquinha e Córrego das Pedras, no Loteamento Jardim Galha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04/11/2024, a partir do Projeto de Lei nº 381/2024, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica denominada de JILCEA MARISE FERREIRA a praça pública situada na confluência das Ruas Cânion Quartelá, Cachoeira da Mariquinha e Córrego das Pedras, no Loteamento Jardim Galha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
19/11/2024 - 17:39  
UD0WMMVGES0Y6NKIYIAY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
18/11/2024 - 18:57  
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## L E I Nº 15.342, de 18/11/2024

*Denomina de RAUL DIAS FERREIRA a Rua nº 5 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06/11/2024, a partir do Projeto de Lei nº 293/2024, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica denominada de RAUL DIAS FERREIRA a Rua nº 5 do Loteamento Bela Vista, situado no Bairro Neves, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
19/11/2024 - 17:40  
UD0WMVGES0Y6NKIYIAI7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
18/11/2024 - 18:56  
TRAEW002QZSY7AMAXBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## L E I Nº 15.343, de 18/11/2024

*Denomina de NEWTON JOÃO TRAMONTIN a Rua "I" do Loteamento Campo Real, Bairro Colônia Dona Luíza, nesta cidade.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06/11/2024, a partir do Projeto de Lei nº 302/2024, de autoria do Vereador Izaías Salustiano, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica denominada de NEWTON JOÃO TRAMONTIN, a Rua "I", do Loteamento Campo Real, Bairro Colônia Dona Luíza, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
19/11/2024 - 17:40  
UD0WMVGE50Y6NKIYIAY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
18/11/2024 - 18:56  
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## L E I Nº 15.345, de 18/11/2024

*Denomina de LAURO TAQUES a Rua nº 16 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06/11/2024, a partir do Projeto de Lei nº 375/2024, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica denominada de LAURO TAQUES a Rua nº 16 do Loteamento Bela Vista, situado no Bairro Neves, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
19/11/2024 - 17:41  
UD0WWMVGES0Y6NKIYIAIY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
18/11/2024 - 18:55  
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## L E I Nº 15.346, de 18/11/2024

*Denomina de ALVINA RODRIGUES FERREIRA a Rua nº 42 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06/11/2024, a partir do Projeto de Lei nº 377/2024, de autoria da Vereadora Missionária Adriana, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica denominada de ALVINA RODRIGUES FERREIRA a Rua nº 42 do Loteamento Residencial Monte Hermon, situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
19/11/2024 - 17:41  
UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
18/11/2024 - 18:54  
TRAEW002QZ5Y7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## DECRETO N.º 24.217 de 18/11/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 289.844,45.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 127032/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 289.844,45 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.302.0061.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	
379 - 3.1.71.70.00.00	1131 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.801,57
24.001.10.302.0061.2.307.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTANA	
371 - 3.1.50.85.00.00	1131 CONTRATO DE GESTÃO	121.306,10
24.001.10.302.0061.2.359.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA	
372 - 3.1.50.85.00.00	1131 CONTRATO DE GESTÃO	123.736,78

**Art. 2º.** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o **Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1131 no valor de R\$ 289.844,45.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/11/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
19/11/2024 - 17:42  
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
19/11/2024 - 17:16  
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## DECRETO Nº 24.224, de 21/11/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 134592/2024,

### RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR, LEONARDO GOMES SENCHECHEM**, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 10	CC 10/5	Secretaria Municipal de Cultura.
<b>Data da Nomeação</b>	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 21 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
21/11/2024 - 16:15  
UD0WMVGE50Y6NKIYIAY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
21/11/2024 - 16:20  
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



## DECRETO Nº 24.222, de 19/11/2024

*Dispõe sobre a progressão vertical por maior habilitação dos profissionais do magistério, conforme específica.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, IX da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 45 e 46 da Lei nº. 14.936/2023, considerando o contido no protocolo SE1130252/2024,

### DECRETA

- Art. 1º.** Ficam promovidos em linha vertical, a partir de 1º de novembro de 2024, os profissionais do magistério público municipal, constantes no anexo deste Decreto.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 19 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
21/11/2024 - 16:12  
UD0WMVGE50Y6NKIYIAY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
21/11/2024 - 16:21  
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



**ANEXO DO DECRETO Nº 24.222/2024**

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA PROMOÇÃO - PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL / NOVEMBRO/ 2024						
Matrícula	Nome	Emprego	CLASSE/NÍVEL ATUAL		PARA O NÍVEL/CLASSE	
27716	BERENICE SILVESTRE	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
29360	EDUARDO LUIZ LELE	PROFESSOR 40HRS - ED. FÍSICA	B40P/	1	C40P/	1
25563	ELAINE CHRISTINA FERREIRA ZANDER	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
28056	FERNANDA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
20386	HELOYSE HELENA BARBOSA	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
23413	JAQUELINE DO ROCIO HORN	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
23222	LAISA VELOSO RUIVO	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
21011	MARIANNI MANOSSO DOBIS	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	B20P/	1	C20P/	1
29078	PAOLA FERNANDA MUNIZ DE CARVALHO	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
29402	SANDRA MARIA WENDRICHOSKI	PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1

Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**



## DECRETO N.º 24.220, de 18/11/2024

Constitui o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado SEI nº 131714/2024,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica composto o Comitê Municipal de Transporte Escolar, integrado pelos seguintes membros:

**I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**TITULAR:** Daianne Mirelli de Oliveira  
**SUPLENTE:** Paulo Ricardo Arruda

**II. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:**

**TITULAR:** Zaira Ferreira Mendes  
**SUPLENTE:** Elioenai Padilha Ferreira

**III. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

**TITULAR:** Samy Elisa Gaudencio da Silva  
**SUPLENTE:** Maurício José Kusnick

**IV. REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:**

**TITULAR:** Crislaine Aparecida Porfirio Duarte  
**SUPLENTE:** Cassia Luzia Ptax

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 21.050/2022 e 22.320/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
21/11/2024 - 16:12  
UD0WMMVGES0Y6NKIYIAIY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
21/11/2024 - 16:21  
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**  
**Pregão Eletrônico – SRP n.º 223/2024**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará, às 10h00min do dia 05 de dezembro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais gráficos, através do Sistema de Registro de Preços. Valor máximo: R\$ 626.575,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Mais informações, bem como a íntegra do Edital e seus anexos, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no Departamento de Compras e Contratos, no horário das 12h00min às 18h00min, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1454, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2024.

**SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES**  
Secretária Municipal de Educação



**Diretoria do Programa Mercado Família - Licitações e Contratos**

Ao

**Pregoeiro André,**

*Amostras e fichas técnicas de acordo com o edital e aprovadas. Segue para andamento do processo.*

**21 de novembro de 2024**



Documento assinado eletronicamente por **VALQUÍRIA GROCHOVSKI, Assistente de Administração II**, em 21/11/2024, às 09:29, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5283565** e o código CRC **FF3F76C6**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF  
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

**PREGÃO: 213/2024 PREGOEIRO: : ANDRÉ LUIZ PEREIRA NEVES**

LOTE	LICITANTE	ITEM	GRAMATURA	CÓDIGO BARRAS	MARCA	PARECER
1	NATHALIA MAZUR KARACH	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS - caixa	500g	7898455126603	PRÓPRIA	APROVADO
2	NATHALIA MAZUR KARACH	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - caixa	500g	2000100007211	PRÓPRIA	APROVADO
3	ANA LUIZA LIMA DA CRUZ	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS - pacote	350G	7898929542007	MANFRON	APROVADO
4	NATHALIA MAZUR KARACH	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE- pacote	500g	2000100007242	PRÓPRIA	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

REPROVAÇÕES:

Assinado por:  
*Valquíria Grachowski*  
21/11/2024 - 10:19  
JG5DRD2XR5ASVAMPTWTQWQ

PONTA GROSSA, 21/11/2024



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Departamento de Compras e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2024**

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ANGOSEGTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: aquisição de bens permanentes - mobiliário  
VALOR: R\$9.426,13 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão 003/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2024**

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: FRANCO PISOS E MÓVEIS LTDA  
OBJETO: aquisição de bens permanentes - mobiliário  
VALOR: R\$6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão 003/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2024**

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: FRANKE CADEIRAS LTDA  
OBJETO: aquisição de bens permanentes - mobiliário  
VALOR: R\$5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão 003/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2024**

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
OBJETO: aquisição de bens permanentes - mobiliário  
VALOR: R\$14.989,06 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão 003/2024

**CONTRATO Nº 774/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ABNER SALDANHA DE REZENDE  
OBJETO: aquisição e instalação de 1 (um) tanque tipo Pipa Oval, com capacidade de 6.000l, para ser instalado em caminhão de nossa propriedade de placas ATM 7124 , PM 431- FORD CARGO 1317E.  
VALOR: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão nº 115/2024.

**CONTRATO Nº013/2024**

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA  
OBJETO: aquisição de material de consumo visando o atendimento às necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento.  
VALOR: R\$ 4.290,30 (quatro mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Departamento de Compras e Contratos

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 06/2024

**CONTRATO Nº014/2024**

CONTRATANTE: AID - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: RUTH MOTA GERALDO  
OBJETO: aquisição de material de consumo visando o atendimento às necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento.  
VALOR: R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 06/2024

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: K. M. FERREIRA PINTURAS  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 06/11/2024 a 06/12/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA  
OBJETO: aquisição de 04 (quatro) Telas Interativas, para atender as demandas da SEFAZ na implantação do Hub de Inovação Estação Arte do Município de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão 126/2024

**CONTRATO Nº769/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: VIACÃO SANTANA IAPÓ LTDA  
OBJETO: aquisição de Vale Transporte para servidor do PROCON da SMCSP.  
VALOR: R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), valor unitário R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos)  
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 157/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LDA ME  
OBJETO: aquisição de painéis de LED letreiro dupla face  
VALOR: R\$ 146.676,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão nº 154/2024

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 627/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 12/11/2024 a 11/01/2025.



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Departamento de Compras e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 454/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: *UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 15.371,20 (quinze mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 347/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 6.179,21 (seis mil cento e setenta e nove reais e vinte um centavos).

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 451.185,40 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 041/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 79 (setenta e nove) dias, de 13/10/2024 a 31/12/2024, convalidando-se a data de 13/10/2024 e o prazo de vigência, em mais 79 (setenta e nove) dias de 10/02/2025 a 30/04/2025.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 084/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 57.815,13 (cinquenta e sete mil oitocentos e quinze reais e treze centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 456.293,32 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 036/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JF CABRAL ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 15/11/2024 a 13/02/2025, e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 15/03/2025 a 13/06/2025.

**CONTRATO Nº789/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FJ INSTALAÇÕES E OBRAS ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: prestação de serviços elétricos visando a instalação, manutenção e posterior retirada de



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Departamento de Compras e Contratos

---

enfeites natalinos, para as festividades de NATAL e ANO NOVO  
VALOR: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão nº 196/2024



ANEXO II - ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 - SMAPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nomeado pelo Decreto Municipal 23.196 de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento nas Atas de RP nº 001-002-003 que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de estruturas para eventos e solenidades.

**I- Gestor do Contrato:**

NOME: VALQUIRIA GROCHOVSKI  
Matrícula Funcional: 21492

Assinado por:  
*Valquiria Grochovski*  
19/11/2024 - 18:43  
JG5DRD2XR5ASVAMPTWTQWQ

**II- Fiscal Técnico do Contrato**

NOME: MAURICIO VIANNA  
Matrícula Funcional: 10465

Assinado por:  
*Mauricio Vianna*  
19/11/2024 - 17:36  
HSV1K0YZQUK94QYZJHRTAW

Os servidores representarão esta (e) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 19 de Novembro de 2024.

Assinado por:  
*IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS*  
19/11/2024 - 16:40  
QG07REWQPARKN9KDU7NYW

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

## ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 23 / 2024 SMCSP

A Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 18.592, de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuar, na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento **das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116 a 120/2024** –, decorrente de licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 087/2024**, protocolado no **SEI nº 41154/2024**, o qual tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de mobiliário para escritório, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

**ATA de RP Nº 116/2024 – ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 23.206.565/0001-25

**ATA DE RP Nº 117/2024 – DI MÓVEIS LTDA**  
CNPJ: 49.721.898/0001-86

**ATA DE RP Nº 118/2024 – PERFLEX MÓVEIS LTDA**  
CNPJ: 06.718.646/0001-95

**ATA DE RP Nº 119/2024 – ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME**  
CNPJ: 07.835.506/0001-60

**ATA DE RP Nº 120/2024 – VIOLA MIX MÓVEIS**  
CNPJ: 36.953.803/0001-08

#### GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Emmanuel Tiago dos Santos  
Matrícula Funcional: 26175

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Nome: Rodrigo José da Luz Moura  
Matrícula Funcional: 26142



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

Nome: Elisangela Marques da Silva  
Matrícula Funcional: 32729

**FISCAL SETORIAL**

Nome: Fábio Bello da Silva  
Matrícula Funcional: 32609

Os servidores representarão esta(e) Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2024.

Assinado por:  
*Tania Maria Sviercoski Pinto*  
19/11/2024 - 11:18  
J56KEWBOQ6SOD0BPUGWRR

**Tania Maria Sviercoski Pinto**  
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

**CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:**

Declaramos ciência da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da contratação:

GESTOR DO CONTRATO: EMMANUEL TIAGO DOS SANTOS

Assinado por:

*Emmanuel Tiago dos Santos*  
20/11/2024 - 08:09  
Q9FZZPABSVEPVQVR0JKLLA

FISCAL ADMINISTRATIVO: RODRIGO JOSÉ DA LUZ MOURA

Assinado por:

*Rodrigo Moura*  
19/11/2024 - 11:58  
9JSUFHEXQSOLUW0SFHCPYQ

FISCAL TÉCNICO: ELISANGELA MARQUES DA SILVA

Assinado por:

*Elisangela Marques da Silva*  
21/11/2024 - 09:51  
YFJ1EDRSGYEZ9E1PUIPLG

FISCAL SETORIAL: FÁBIO BELLO DA SILVA

Assinado por:

**FABIO BELLO**  
19/11/2024 - 11:08  
WZDHGOSMQAW1DMSFYT6FRG



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

## ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 07/2024 SMCSP

A Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 18.592, de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do **INEXIGIBILIDADE 101/2024**, protocolado no SEI 045849/2024, o qual tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BASE FIXA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

**CONTRATO Nº 547/2024 - GISLAINE IMÓVEIS PG LTDA**  
**CNPJ Nº 27.886.674/0001-91**

#### GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Tania Maria Sviercoski Pinto

Matrícula Funcional: 29065

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Nome: Emmanuel Tiago dos Santos

Matrícula Funcional: 26175

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Nome: Isaías Vitiato

Matrícula Funcional: 1002700

#### FISCAL SETORIAL

Nome: Altair de Jesus Castanho Silva Junior

Matrícula Funcional: 1002596

Os servidores representarão esta(e) Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 02 de outubro de 2024.

Assinado por:

Tania Maria Sviercoski Pinto  
12/11/2024 - 16:17  
JS6KEWBQ6SODDBPUGWRRRA

Tania Maria Sviercoski Pinto

Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública



CIDADANIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA  
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

**CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:**

Declaramos ciência da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da contratação:

GESTOR DO CONTRATO: Tania Maria Sviercoski Pinto

Assinado por:  
*Tania Maria Sviercoski Pinto*  
12/11/2024 - 15:11  
J56KEWBQ6SOD08PUGWRRRA

FISCAL ADMINISTRATIVO: Emmanuel Tiago dos Santos

Assinado por:  
*Emmanuel Tiago dos Santos*  
12/11/2024 - 15:52  
Q9F2ZPABSVEPVQVR0JKLLA

FISCAL TÉCNICO: Isaias Vitiato

FISCAL SETORIAL: Altair de Jesus Castanho Silva Junior



**ATA EDITAL 001/2024 - BATALHAS DE RIMAS, SLAM, DJ E SHOW DE RAP E  
APRESENTADOR DE PONTA GROSSA**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2024, foram abertas as inscrições para o Edital 001/2024 - Batalhas de Rimas, Slam, Dj e Show de Rap e Apresentador de Ponta Grossa. Este edital tem a finalidade de celebrar de maneira alusiva ao dia Municipal do RAP, dia 06 de agosto, instituído pela Lei Nº 11.763, de 22/05/2014, institui o dia do rap, no âmbito do município de Ponta Grossa, com o objetivo de incentivar a expressão artística e fortalecer a identidade cultural local, atendendo ao plano municipal de Cultura. O valor total disponibilizado para esse edital, a título de fomento cultural, foi de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que seriam disponibilizados para premiação dos participantes, sendo dividido nas seguintes categorias: R\$2.000,00 para o 1º lugar, R\$1.000,00 para o 2º lugar e R\$500,00 para o 3º lugar da categoria Batalha de Rimas; R\$2.000,00 para o 1º lugar, R\$1.000,00 para o 2º lugar e R\$500,00 para o 3º lugar da categoria Slam; Dois prêmios de R\$1.500,00 para a categoria DJ's, Seis prêmios de R\$2.000,00 para a categoria Pocket Shows de Rap; e dois prêmios de R\$1.000,00 para a categoria Mc's apresentadores. O prazo de inscrições iniciou-se na data de 04 de outubro de 2024 e encerrou-se na data de 17 de outubro de 2024, ao todo, foram recebidas 24 inscrições, sendo que 16 foram habilitadas e 8 foram inabilitadas por estarem em desacordo com algum item do edital. A homologação das inscrições e habilitações foi publicada no dia 22 de outubro de 2024, e foi concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para envio de recursos. Neste prazo, foi recebido 01 recurso, que foi indeferido, e 7 proponentes não enviaram recursos. A homologação dos recursos foi publicada no dia 30 de outubro de 2024. A apresentação dos Grupos de RAP, do DJ e dos Apresentadores foi realizada no dia 10 de novembro de 2024, no lago de Olarias. O proponente Pablo Pinheiro Da Silva não compareceu, e os premiados foram: na categoria Mc's apresentadores, Danilo Gabriel Pinto; na categoria Pocket Shows De Rap, Alex Sandro Januario De Paula, Diogo Januário, Ismael Alves Dos Santos, Juliano Bittencourt Silva, Luan Lúcio Gonzaga e Thiago Kaike Gonçalves Siqueira; na categoria DJ's, Ana Paula Teixeira Costa e Yuri Gabriel Menezes Grochovski; Devido ao baixo número de inscritos nas categorias Batalhas de Rima e Slam, elas foram canceladas e serão realizadas em nova oportunidade. No dia 12 de novembro de 2024 foi publicado o resultado final, juntamente com a convocação para envio dos documentos até o dia 20 de novembro de 2024. Todos os proponentes enviaram a documentação correta e foram habilitados. Sem mais a acrescentar



neste documento, eu, Letycia Amanda Martins, assessora de fomento da Secretaria Municipal de Cultura, lavrei esta ata, que vai abaixo assinada pela equipe de organização do edital formada pelo Secretário Municipal de Cultura, pelo Diretor do Departamento de Cultura e pela Assessora de Fomento da Secretaria Municipal de Cultura.

Assinado por:  
*Carlos Alexandre Martins Schneider*  
21/11/2024 - 14:19  
EPQSEQD3SOUJUBOFESGDA

**Carlos Alexandre Martins Schneider**  
Diretor do Departamento de Cultura

Assinado por:  
*Letycia Martins*  
21/11/2024 - 14:14  
DTTYG356RWGPOY0KONTLNQ

**Letycia Amanda Martins**  
Assessora de Fomentos

Assinado por:  
*alberto schramm portugal*  
21/11/2024 - 13:42  
UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

**Alberto Schramm Portugal**  
Secretário Municipal de Cultura



**Ponta Grossa, 21 de novembro de 2024**

## **CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, usando das atribuições que lhe conferem o cargo,

## **CONVOCA**

Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para a 279ª (ducentésima septuagésima nona) reunião ordinária, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, segunda-feira, às 18h15, em primeira convocação, ou às 18h30 em segunda convocação, de forma remota, seguindo o previsto na resolução 001/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020. O link para acesso à sala de videoconferência será encaminhado através do grupo intitulado “Conselho de Cultura” no aplicativo whatsapp minutos antes do início da reunião. Caberá ao titular, no caso de impossibilidade de comparecimento/acesso, convocar seu suplente e apresentar justificativa. A reunião será na íntegra gravada.

### **PAUTA:**

- Informações sobre o Edital do Fundo;
- Recursos Remanescentes do fundo municipal de Cultura;
- Informes da Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

A reunião será encerrada aproximadamente às 20h e 45 minutos;

Assinado por:  
*alberto schramm portugal*  
21/11/2024 - 15:02  
UEXK64507GVDDZD0HLEYG

Alberto Schramm Portugal  
Secretário Municipal de Cultura  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



#VIVACULTURAEMPONTAGROSSA



## ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 023 / 2024 SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 19.846, de 05/01/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do contrato n.º 787/2024, firmado com a empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS ME 25.099.482/0001-00, que tem como objeto: aquisição de pianos elétricos digitais e suportes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao Pregão n.º 205/2024.

#### I – Gestor do Contrato:

Nome: Hievelen Helizandra Guedes Caetano  
Matrícula: 31965

#### II – Fiscal Administrativo

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva  
Matrícula: 31956

#### II – Fiscal Técnico:

Nome: Nayara de Fátima Rebelo  
Matrícula: 32004

Os servidores representarão esta(e) Secretaria Municipal de Cultura, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2024

Assinado por:

*alberto schramm portugal*  
21/11/2024 - 14:23  
UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
Secretário Municipal de Cultura



#VIVACULTURAEMPONTAGROSSA



## CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos a ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Referente ao contrato nº 787/2024, firmado com a empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS ME 25.099.482/0001-00 – Pregão nº 205/2024.

Assinado por:  
**HIEVELLEN HELIZANDA GUEDES CAETANO**  
21/11/2024 - 15:16  
SER146QTYUJ5M3C20Q7MA

HIEVELLEN HELIZANDA GUEDES CAETANO  
Gestor do Contrato

Assinado por:  
**Vitor Eduardo Nunes da Silva**  
21/11/2024 - 11:01  
GPO2B3RVTBMPWGKZKJJOG

VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA  
Fiscal Administrativo

Assinado por:  
**NAYARA DE FÁTIMA REBELO**  
21/11/2024 - 15:37  
OIAHHF7QBG0OVXOCR2X0A

NAYARA DE FÁTIMA REBELO  
Fiscal Técnico



TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**  
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 016 / SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 18221, de 01/01/2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 786/2024, firmado com a Awesome – Locação de Sistemas Áudio Visuais Ltda, CNPJ n.º 19.158.121/0001-94, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para criação de roteiro, produção artística e performance de luz e som sincronizados para a programação de Natal no Parque Linear em Ponta Grossa.

**I- Gestor do Contrato:**

**Nome:** Célia Regina Kubaski Xavier

**Matrícula Funcional:** 28831

**II- Fiscal Setorial do Contrato**

**Nome:** Luis Claudio Moutinho

**Matrícula Funcional:** 27523

**III- Fiscal Administrativo do Contrato**

**Nome:** Alana Miliorini da Silva

**Matrícula Funcional:** 27522

Os servidores representarão esta Secretaria perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2024.

Assinado por:

*Paulo Roberto Baptista Stachowiak*

19/11/2024 - 16:17

B0GW9VYX55KAELML0RHGFV

Paulo Roberto Baptista Stachowiak

Secretário Municipal de Turismo

**CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:**

Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Assinado por:

*Célia Regina Kubaski Xavier*

19/11/2024 - 16:18

UJEZ07VYSACMVSKWIHUGBQ

Assinado por:

*Alana Miliorini da Silva*

19/11/2024 - 16:10

CHSNHZPFRLOOVMIYUJHZOW

Assinado por:

*Luis Claudio Moutinho*

19/11/2024 - 16:19

W0KWSYT9R6S2IVK0AVLRGA

1



**Departamento de Compras e Contratos**

Ao (À)  
KAG Representações Ltda

**AUTO DE MULTA Nº 008/2024-DECOM**

**Protocolado Municipal SEI 011308/2024**

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso IV do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

<b>Número do Empenho:</b>	21213/2023 – SMFDS
<b>Contratado/Multado:</b>	KAG Representações Ltda
<b>Infrações Cometidas:</b>	Artigo 4º, IV da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, IV do Decreto nº 1990/2008.
<b>Valor da Multa</b>	R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

**19 de novembro de 2024**



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE FREITAS, Diretora do Departamento de Compras**, em 19/11/2024, às 17:25, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5281200** e o código CRC **9D09A9CB**.

---



ATO DE DESIGNAÇÃO — GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, nomeado pelo Decreto Municipal 21.369 de 19 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da Contratação de Empresa Prestadora de Serviço: Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa - SOS

I- Gestor do Contrato:

NOME: Josué Luis Côrrea Machado  
Matrícula Funcional: 30319

II- Fiscal do Contrato Administrativo:

NOME: Rubyan Lucas Santos Piazzetta  
Matrícula Funcional: 31497

III-Fiscal do contrato técnico:

NOME: Maristela Guarneri  
Matrícula Funcional: 12834

Os servidores representarão esta SMICQP, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 13 de novembro de 2024

Assinado por:

*Paulo Barbosa Pinto*

13/11/2024 - 17:27  
IBKOWLAISHCENT4VUGXCLG

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio  
e Qualificação Profissional**



**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/SMICQP

O, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 21.369, de 19/01/2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da ATA de Registro de Preços nº 113/2024, firmado com a empresa Osmar Assis de Abreu Água Mineral - ME, CNPJ nº 09.590.625/0001-25, objeto da presente Ata de Registro de Preço: eventual aquisição de água mineral natural, através do sistema de registros de preços, especificados nos itens do termo de Referência, anexo ao edital de pregão eletrônico nº 111/2024.

I - Gestor do Contrato:

NOME: Ana Paula Martins Leonardo Ciesielski  
Matrícula Funcional: 22054

II - Fiscal do Contrato:

NOME: Márcia Karine Franquitto  
Matrícula Funcional: 29528

Os servidores representarão esta (e) Secretaria/Órgão, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 11 de novembro de 2024

Assinado por:

*Paulo Barbosa Pinto*  
18/11/2024 - 14:42  
IBKOWLAISHCENT4VUGXCLG

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e  
Qualificação Profissional - SMICQP**

Decreto nº 23.620/2024 - 51



**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/SMICQP

O, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 21.369, de 19/01/2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento das seguintes ATAS de Registro de Preços nº 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103/2024, firmado com as empresas Araujo Licitações LTDA, CNPJ nº 28.485.774/0001-79; EVL Comércio Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 47.206.967/0001-98; GGPEL Livraria e Papelaria LTDA-ME, CNPJ nº 03.568.176/0001-32; HR caroline LTDA, CNPJ nº 30.126.408/0001-75; JVL Comercio de produtos Eletricos e de construção Eireli, CNPJ 40.497.922/0001-70; Josélia Maria montes, CNPJ nº 05.108.412/0001-63; JRS Livraria e Papelaria eireli-ME, CNPJ nº 28.650.669/0001-48; Licita Shop Comércio e serviços LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57; Luiz ricardo Bueno – ME, CNPJ nº 30.219.220/0001-71; MAPU Distribuidora de Materiais para Escritório LTDA, CNPJ nº 81.715.427/0001-78; MIXPEL Sul Comercial Distribuidora LTDA, CNPJ 13.929.140/0001-90 e MM Licita LTDA, CNPJ nº 53.610.975/0001-06., objeto das presentes Atas de Registro de Preços: a eventual aquisição de material de expediente e similares, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 074/2024.

I - Gestor do Contrato:

NOME: Ana Paula Martins Ciesielski  
Matrícula Funcional: 22054

II - Fiscal do Contrato:

NOME: Márcia Karine Franquitto  
Matrícula Funcional: 29528

Os servidores representarão esta (e) Secretaria/Órgão, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 12 de novembro de 2024.

Assinado por:

*Paulo Barbosa Pinto*  
18/11/2024 - 14:41  
IBKOWLAISHCENT4VUGXCLG

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e  
Qualificação Profissional - SMICQP**

**Conselho Municipal de Saúde**  
Ponta Grossa - Paraná

1  
2 **20ª Ata da Reunião Ordinária do CMS** – Ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e  
3 vinte e quatro, às dezoito horas e quinze minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde,  
4 sito a Rua: Balduino Taques, 445, 3º andar – Centro, presencial, presentes os Conselheiros  
5 Titulares: Raquel Pereira Dias, Karina Wanda Bru Wolff, Priscila Virginia dos Santos, Kelly  
6 Cristina Weiber, Celine Kubiski, Cleverson Deocleciano de Toledo, Luis Pereira dos Santos,  
7 Cicero Vicente da Silva, Luiz Fernando Pereira dos Santos, Antônio Laroca Neto, Adriane do  
8 Rocio Lopes, João Luiz dos Santos. Conselheiros Suplentes: Mathilde Garcias da Luz,  
9 Simone Schenfeld Monçalves, Viviane Andréia Lesses, Adriana Antunes dos Santos, Willian  
10 da Maia. Participantes: Elianai Martins, David Cortez Junior, Tito Sasso, Luiz Carlos  
11 Gorchinski. O Presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho abre à reunião às 18 (dezoito)  
12 horas e 15 (quinze) minutos saudando todos os presentes. Faz a leitura das Pautas **1. Leitura**  
13 **e Aprovação da Ata: 19ª Ata da Reunião Ordinária. 2. Relatos Gerais das Comissões. 3.**  
14 **Informes Gerais. 4. Ordem do dia. 4.1. Apresentação e aprovação - Plano de**  
15 **Contingência da Dengue. 4.2. Entidade APACD - Atualizar a situação. 4.3. Entidades -**  
16 **aprovação de cadastro e renovação. 4.4. Vigilância Sanitária - apresentação sobre**  
17 **andamento das vistorias para licença sanitária e demais serviços. 1. Leitura e**  
18 **Aprovação da Ata: 19ª Ata da Reunião Ordinária.** O Presidente José Timóteo abre regime  
19 de votação ficando aprovada por unanimidade. **2. Relatos Gerais das Comissões.** A  
20 conselheira Karina informa o parecer favorável da Comissão de Orçamentos, Programas e  
21 Projetos sobre a aprovação para a renovação ou cadastro das entidades junto do Conselho  
22 Municipal de Saúde, APACD e Hospital São Camilo. **3. Informes Gerais.** Não havendo  
23 informes, segue-se para a próxima pauta. **4. Ordem do dia. 4.1. Apresentação e aprovação**  
24 **- Plano de Contingência da Dengue.** Os participantes apresentam o documento realizado,  
25 informando a situação atual dos casos de dengue, os tipos de níveis determinados no plano e  
26 as ações elaboradas. O conselheiro Luis questiona sobre algumas ações do plano de  
27 contingência. O conselheiro Antônio Laroca realiza perguntas acerca da questão financeira. O  
28 Presidente José Timóteo solicita o prolongamento de mais 40 (quarenta) minutos para  
29 continuação da reunião. A conselheira Adriana Antunes e o conselheiro Cleverson também  
30 realizam algumas perguntas. O Presidente José Timóteo abre regime de votação para  
31 aprovação do Plano de Contingência da Dengue, ficando aprovado. **4.2. Entidade APACD -**  
32 **Atualizar a situação.** O participante Tito apresenta a associação e as ações que estão sendo  
33 realizadas desde a mudança da diretoria. O presidente José Timóteo solicita o acréscimo de  
34 mais 30 (trinta) minutos para a continuação da reunião. A conselheira Mathilde pergunta  
35 acerca do contrato da associação com a Secretaria de Estado da Saúde e é respondida. O  
36 conselheiro Luis questiona sobre os tablets utilizados na associação. **4.3. Entidades -**  
37 **aprovação de cadastro e renovação.** O Presidente José Timóteo abre regime de votação  
38 para aprovação das entidades APACD e Hospital São Camilo, ficando aprovado pelos  
39 conselheiros. **4.4. Vigilância Sanitária - apresentação sobre andamento das vistorias para**  
40 **licença sanitária e demais serviços.** A participante Simone, coordenadora da Vigilância  
41 Sanitária do município, informa e mostra as visitas e vistorias realizadas pela Vigilância em  
42 diversas áreas do comércio pela cidade. O conselheiro Luis pergunta sobre a fiscalização nas  
43 unidades de saúde e algumas outras questões competentes a Vigilância. O conselheiro  
44 Antônio Laroca pergunta acerca do número de funcionários. A conselheira Karina questiona  
45 sobre a aprovação da Vigilância Sanitária acerca das instituições e entidades participantes do  
46 Conselho. A conselheira Adriane Lopes realiza ainda alguns questionamentos sobre as  
47 castrações que são sanados pela participante Simone. O Presidente José Timóteo encerra a  
reunião às 21 (vinte) horas e 12 (doze) minutos.



21/11/2024, 08:54

SEI/PMPG - 5272714 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 55/2024	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
SOS MICROS COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA	LOTE 01 APROVADO	
AMMO INFORMÁTICA LTDA	LOTE 03 APROVADO	
VENDOR INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA	LOTE 04 APROVADO	
COMERCIAL TOP MIX LTDA	LOTE 05 APROVADO	
DATEN TECNOLOGIA LTDA	LOTE 06 APROVADO	
FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 07 APROVADO	
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	LOTE 08 APROVADO	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON DE PAULA GIOVANETI**, Técnico em Informática, em 19/11/2024, às 08:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, Assessor, em 19/11/2024, às 09:04, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, Enfermeira Plantonista, em 19/11/2024, às 13:26, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 19/11/2024, às 13:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 5272714 e o código CRC 79D8ADC2.



21/11/2024, 11:23

SEI/PMPG - 5270514 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 50/2024	EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E INSUMOS PARA O CRAR
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	LOTE 01 APROVADO	
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	LOTE 02 APROVADO	
TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES	LOTE 03 APROVADO	
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	LOTE 04 APROVADO	
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	LOTE 08 APROVADO	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MONTEIRO INGLES, Coordenador**, em 21/11/2024, às 09:06, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor**, em 21/11/2024, às 09:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista**, em 21/11/2024, às 11:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 21/11/2024, às 11:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5270514** e o código CRC **57AFB2BC**.



21/11/2024, 11:54

SEI/PMPG - 5280722 - Cota do Processo



Presidência da Fundação Municipal de Saúde

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL:** 41/2024

**RECORRENTE:** INLABEL SOLUÇÕES EM ADESIVOS EPP

**DECISÃO DE RECURSO:** PROTOCOLO SEI: 008764/2024

#### 01 - SINTESE DO PEDIDO

Foram apresentados recursos administrativos ao PREGÃO Nº 41/2024, para o Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS DE ARTESANATO; MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; MATERIAIS DE AVIAMENTOS; UTENSÍLIOS DE OFICINA.

A empresa INLABEL SOLUÇÕES EM ADESIVOS EPP em suma apresentou em seu pedido:

[...]

Em síntese, a recorrida foi chamada a apresentar proposta de preços e documentos de habilitação, nos termos do edital.

Entretanto, omitiu-se quanto a apresentação de alguns documentos que analisaremos a seguir expostos.

A recorrida deveria ter anexado declarações iniciais e vemos que nada consta anexado antes da fase de lances (favor consultar o quadro de documentos, o qual não conseguimos aqui apresentar). Como pode ser constatado, diferentemente da recorrente e demais licitantes, há sim no mínimo um documento anexado pelos licitantes na fase anterior, diferente da omissa recorrida.

A empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA em suma apresentou em seu pedido:

[...]

Após realização da reunião pelo pregoeiro e equipe de apoio para análise e habilitação em face do referido pregão, foi declarado ao fim como vencedor o licitante RHR ATACADO E VAREJO LTDA. O presente recurso tem a finalidade de demonstrar que o licitante declarado como vencedor não cumpriu a todos os requisitos do Edital e Termo de Referência, conforme solicitado DO PREÇO INEXEQUÍVEL.

Consta manifestação da Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, mov. SEI008764/2024:

Esta CTPL-FMS constituída pela Portaria Municipal 24.252/2024 informa que em resposta aos recursos apresentados pelas empresas abaixo listadas:

1) **INLABEL SOLUÇÕES EM ADESIVOS EPP** - CNPJ 20.772.716/0001-14 - Alega que o Atestado de Capacidade Técnico emitido pela empresa FEED FILM EMBALAGENS COMÉRCIO E FABRICAÇÃO EIRELI CNPJ 36.007.864/0001-82 para a empresa licitante CCM PRINT ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA CNPJ 33.470.313/0001-62 esta com o mesmo endereço da licitante configurando o intuito de fraudar o processo licitatório.

SITUAÇÃO : O documento Atestado de Capacidade Técnica não foi exigido neste edital, portanto não interferiu na análise dos documentos técnicos que foram realizados pela Comissão Técnica Permanente de Licitações da Fundação Municipal de Saúde.

RESPOSTA DA CTPL-FMS : esta CTPL-FMS sugere que o **RECURSO SEJA INDEFERIDO**.

2) **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** - CNPJ 03.961.467/0001-96 - Alega que o valor ofertado pela licitante RHR ATACADO E VAREJO CNPJ 51.231.745/0001-00 para o lote 107 no valor de R\$ 190, 00 é muito inferior ao valor de referência proposto de R\$ 444,00 notando-se a inexecuibilidade do preço frente ao valor de referência..



21/11/2024, 11:54

SEI/PMPG - 5280722 - Cota do Processo

SITUAÇÃO : Para melhor análise do recurso manifestado no Movimento 5210362 solicitamos abertura de diligência para que a empresa RHR ATACADO E VAREJO envie uma amostra do lote 107 para análise da qualidade do objeto licitado e o envio de documento ( planilha de custos ) que comprove a possibilidade e garantia da execução do contrato para os próximos 12 (doze) meses.

RESPOSTA DA CTPL-FMS: Findado o prazo para envio da amostra e da documentação : 48 ( quarenta e oito ) horas pela empresa RHR ATACADO E VAREJO CNPJ 51.231.745/0001-00 conforme cota da pregoeira movimento 5257015 :

" Realizada abertura de diligência para a empresa RHR conforme solicitado, comunicada a empresa via chat BLL, e-mail e inúmeras tentativas de contato telefônico, porem sem sucesso."

Diante do exposto esta CTPI-FMS sugere que o **RECURSO SEJA DEFERIDO** e a empresa RHR ATACADO E VAREJO desclassificada para o lote 107.

Após emissão de parecer jurídico solicito o chamamento dos próximos colocados para o lote 107.

É o relatório sumário.

## **2. Fundamentação:**

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo manifesta tempestividade e regularidade da representação com fulcro a Lei 14.133/2021:

[...]

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

**I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- b) julgamento das propostas;**
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.**

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



21/11/2024, 11:54

SEI/PMPG - 5280722 - Cota do Processo

Deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

### **3. DO MÉRITO:**

Em primeiro lugar, necessário esclarecer que o referido edital foi embasado na NLLC, que por sua vez está em vigor desde 01/04/2021.

Exposto os tais atos, reiteramos que o instrumento convocatório ou edital da licitação é o documento que concentra todas as regras destinadas a regular o processo licitatório e o processo da contratação pública.

A Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, prevê expressamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou vinculação ao edital (respectivamente art. 3º e art. 5º).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que (i) a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e (ii) ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Conclusão direta e imediata, decorrente do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e das regras expressas previstas na legislação de regência das licitações, é que o edital do certame tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, destinado a regular as relações jurídicas vocacionadas à contratação pública.

O conteúdo normativo do instrumento convocatório é evidente, e consubstanciado nas regras da disputa licitatória, nas regras relativas à formação e execução do contrato, na previsão dos tipos infracionais específicos e nas sanções correspondentes para o cometimento de infração, nas regras de conduta dos agentes públicos, na exigência de cumprimento de outras normas que guardem relação com a licitação ou com o futuro contrato, e nas regras de conduta exigíveis de licitantes e contratados.

A norma contida no art. 25 da Lei nº 14.133/21 reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras: "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

Trata-se de instrumento destinado à regulação de uma certa, determinada e específica relação jurídica licitatória e contratual, o que, contudo, não lhe retira a natureza jurídica de ato administrativo normativo.

Por fim, sabe-se que uma norma jurídica se evidencia por conter preceito e sanção. O instrumento convocatório contém preceitos e sanções para o descumprimento de seus preceitos – características, portanto, de uma norma jurídica.

Assim, já desde a antiga Lei de Licitações, a 8666/93, obtemos através das palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: "a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2. DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão



21/11/2024, 11:54

SEI/PMPG - 5280722 - Cota do Processo

grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBILIDADE DE INVOCACÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS."Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁ.ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344-1.ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES PÓSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇA.ESTADO DO PARANÁ2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

Na Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21 estabelece algumas regras para o uso de diligências durante o processo licitatório. A primeira menção à diligência na lei está no Art. 42, parágrafo 2º, em que lê-se:

Art. 42 § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

Além disso, a Nova Lei de licitações também estabelece, em seu Art. 59, parágrafo 2o:

Art. 59 § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

E ainda, a lei também estabelece que a diligência deve ser usada para alguns casos específicos, como exposto no Art. 64:



21/11/2024, 11:54

SEI/PMPG - 5280722 - Cota do Processo

Art. 64 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

No processo de licitação, a diligência serve para o esclarecimento de dúvidas a respeito do processo licitatório e a aquisição de documentos e certificações necessárias para a conclusão dos certames, sendo:

Esclarecimento de dúvidas - a requisição de diligências pode ser importante para sanar dúvidas a respeito do objeto licitado ou dos próprios licitantes;

Obtenção de informações complementares - outro aspecto importante é a obtenção de informações relativas ao processo licitatório que sejam importantes para a realização do certame. Um exemplo é a medição de um terreno para averiguar quanto material de construção será necessário para uma obra, etc.

Saneamento de falhas - as diligências também atuam como uma espécie de controle de qualidade, garantindo que não haja falhas durante a execução do processo licitatório.

Melhora na tomada de decisão - essa é provavelmente a principal vantagem das diligências. Elas ajudam a comissão julgadora a tomar decisões mais assertivas na hora de comprar os bens, já que tem mais informações para tomar suas decisões.

De acordo com o que dispõe a Nova Lei de Licitações (Art. 59, §2º), a Lei no 14,133/21, **é facultativo à comissão ou autoridade superior, independente da fase da licitação, que promovam a diligência com o objetivo de esclarecimento ou complemento do processo licitatório.**

Ou seja, é papel da comissão e autoridade superior instituir a diligência nos processos de licitação para promover mais transparência sendo o responsável pela licitação em esclarecer dúvidas que possam surgir na proposta realizada.

No fim das contas, a diligência é colocada como uma ferramenta para tornar a decisão da escolha da licitação mais assertiva, buscando a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos pelo poder administrativo em questão.

A redação que esta descrita no referido Pregão é clara, portanto, conforme o princípio da vinculação do edital, conjuntamente com o Parecer da Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde. mov. SEI008764/2024, esta PGM, indefere o pedido em relação ao mérito da empresa INLABEL SOLUÇÕES EM ADESIVOS EPP, e acata o pedido em relação ao mérito da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA,

#### **4. CONCLUSÃO:**

Diante de todo o exposto, **poderá ser recebido os recursos na sua forma, e indefere o pedido em relação ao mérito da empresa INLABEL SOLUÇÕES EM ADESIVOS EPP, e acata o pedido em relação ao mérito da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, conforme exposto.**

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a Lei.

19 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DEGRAF, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 21/11/2024, às 11:51, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5280722** e o código CRC **A44AA908**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Suspensão de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº60/2024, que se realizaria no dia 22 de novembro de 2024, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) base na lei 14.133/2021, para. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 21/11/2024

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde



**FASPG**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE PONTA GROSSA

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA -CNPJ:  
07.865.433/0001-59**

**CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 20.676.778/0001-22**

**OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL (PUBLICIDADE LEGAL).**

**VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**

**PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município;**

**SEI078074/2024 - PREGÃO nº 22/2024.**

---

FASPG  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRADO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E GRUPO RENASCER PONTA GROSSA.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO RENASCER PONTA GROSSA CNPJ: 04.376.047/0001-05**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº. 08/2024 registrado, publicado e decorrente de chamamento público nº 001/2024, tem por objeto a execução da manutenção do **Serviço Convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas, detalhado no Plano de Trabalho**, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o **SEI121584/2024**, que se faz na forma abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Alteração quadro 9- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3838/2.

##### 9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	225.555,92
3.1.90.11.43 - 13º Salário	19.050,00
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	6.420,00
3.1.90.13.01 - FGTS	20.300,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	7.167,84
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	206,24
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	11.700,00
3.3.90.39.41 - Fornecimento de Alimentação	33.600,00
TOTAL PROJETO	324.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS

Alteração quadro 9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos - Plano de Aplicação 3838/2.

##### 9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
Assistente Social	1	4.800,00	384,00
Educadora Social Nivel Superior	1	2.500,00	200,00
Coordenadora Nivel Superior	1	5.800,00	464,00

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ: 07.865.433/0001-59**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA - CNPJ: 80.251.051/0001-25**

O presente instrumento tem como objetivo o apostilamento do Termo de Colaboração nº 05/2023 registrado, publicado e decorrente DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE – PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS,



**FASPG**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI110752/2024, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Alteração quadro 9- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3590/3.

**9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	922.764,00
3.1.90.11.43 - 13º Salário	78.200,00
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	26.200,00
3.1.90.13.01 - FGTS	83.400,00
<b>TOTAL PROJETO</b>	<b>1.110.564,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Alteração quadro 9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos - Plano de Aplicação 3590/3.

**9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos**

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
Coordenador 40 hrs sem	1	6.243,98	499,52
Assistente Social 30 hrs sem	1	3.705,50	296,44
Psicóloga 30 hrs sem	1	5.708,93	456,71
Motorista 40 hrs sem	1	3.005,89	240,47
Auxiliar Administrativo 40 hrs sem	1	3.698,10	295,85
Auxiliar de Cozinha 40 hrs sem	1	2.166,03	173,28
Cuidador 40 hrs sem	1	2.790,90	223,27
Cuidador 40 hrs sem	1	2.790,90	223,27
Cuidador 40 hrs sem	1	2.790,90	223,27
Auxiliar de Limpeza 40 hrs sem	1	1.964,86	157,19
Auxiliar de Limpeza 40 hrs sem	1	1.964,86	157,19
Pedagoga 30 hrs sem	1	3.787,41	302,99

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Alteração quadro 10 – Cronograma de Desembolso - Plano de Aplicação 3590/3.

**10 - Cronograma de Desembolso**

Mês	Valor	Contrapartida	Total
07/2023	45.000,00	0,00	45.000,00
08/2023	45.000,00	0,00	45.000,00
09/2023	45.000,00	0,00	45.000,00
10/2023	45.000,00	0,00	45.000,00
11/2023	45.000,00	0,00	45.000,00
12/2023	45.000,00	0,00	45.000,00
01/2024	45.000,00	0,00	45.000,00
02/2024	45.000,00	0,00	45.000,00
03/2024	45.000,00	0,00	45.000,00
04/2024	45.000,00	0,00	45.000,00
05/2024	45.000,00	0,00	45.000,00
06/2024	45.000,00	0,00	45.000,00
07/2024	67.923,00	0,00	67.923,00
08/2024	47.547,00	0,00	47.547,00
09/2024	47.547,00	0,00	47.547,00
10/2024	47.547,00	0,00	47.547,00
11/2024	45.000,00	0,00	45.000,00
12/2024	45.000,00	0,00	45.000,00
01/2025	45.000,00	0,00	45.000,00
02/2025	45.000,00	0,00	45.000,00
03/2025	45.000,00	0,00	45.000,00
04/2025	45.000,00	0,00	45.000,00
05/2025	45.000,00	0,00	45.000,00
06/2025	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>TOTAL PROJETO</b>	<b>1.110.564,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.564,00</b>

A liberação das parcelas poderá ser efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês correspondente a parcela informada no cronograma de desembolso



**FASPG**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ: 07.865.433/0001-59**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA - CNPJ: 79.261.210/0001-93**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº. 33/2023 registrado, publicado e decorrente de chamamento público nº 002/2023, tem por objeto a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de média Complexidade – para Pessoas com deficiência, múltiplas deficiências, com algum tipo de dependência, detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI110779/2024, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Alteração quadro 9- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3642/3.

**9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	803.034,06
3.1.90.11.43 - 13º Salário	65.347,65
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	22.732,79
3.1.90.13.01 - FGTS	83.422,32
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	81.793,42
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	10.429,77
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	59.349,32
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	31.920,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	14.232,67
<b>TOTAL PROJETO</b>	<b>1.172.262,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Alteração quadro 10 – Cronograma de Desembolso - Plano de Aplicação 3642/3.

**10 - Cronograma de Desembolso**

Mês	Valor	Contrapartida	Total
07/2023	47.500,00	0,00	47.500,00
08/2023	47.500,00	0,00	47.500,00
09/2023	47.500,00	0,00	47.500,00
10/2023	47.500,00	0,00	47.500,00
11/2023	47.500,00	0,00	47.500,00
12/2023	47.500,00	0,00	47.500,00
01/2024	47.500,00	0,00	47.500,00
02/2024	47.500,00	0,00	47.500,00
03/2024	47.500,00	0,00	47.500,00
04/2024	47.500,00	0,00	47.500,00
05/2024	47.500,00	0,00	47.500,00
06/2024	47.500,00	0,00	47.500,00
07/2024	71.696,50	0,00	71.696,50
08/2024	50.188,50	0,00	50.188,50
09/2024	50.188,50	0,00	50.188,50
10/2024	50.188,50	0,00	50.188,50
11/2024	47.500,00	0,00	47.500,00
12/2024	47.500,00	0,00	47.500,00
01/2025	47.500,00	0,00	47.500,00
02/2025	47.500,00	0,00	47.500,00
03/2025	47.500,00	0,00	47.500,00
04/2025	47.500,00	0,00	47.500,00
05/2025	47.500,00	0,00	47.500,00
06/2025	47.500,00	0,00	47.500,00
<b>TOTAL PROJETO</b>	<b>1.172.262,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.172.262,00</b>

A liberação das parcelas poderá ser efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês correspondente a parcela informada no cronograma de desembolso



		<b>FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA</b>					
		Estado do PARANA					
		Exercício: 2024					
<b><u>TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO</u></b>							
<b>Nº 30 / 2024</b>							
DATA: 21/11/2024		PROTOCOLO: 123016 / 2024					
<b>CONTRATANTE</b>							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: ELOTECH INFORMATICA & SISTEMAS LTDA							
CNPJ: 80.896.194/0001-94		Insc. Estadual:					
Endereço: TUPA, 1643							
Bairro: RECANTO DOS MAGNATAS		Cidade: MARINGA - PR	CEP: 87.060-510				
Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
Contratação de prestação de serviços de continuidade à manutenção de TI na área de Gestão Pública Integrada, mantendo a implementação da tecnologia Elotech Gestão Pública, conforme integração de sistema do Município de Ponta Grossa/PR.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
A presente contratação visa dar continuidade à manutenção de TI na área de Gestão Pública Integrada, mantendo a implementação e a integração da tecnologia Elotech Gestão Pública.							
<b>DESPESA</b>							
<b>Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>				
2100108122001022123390400000		46	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				
<b>ITEM(S)</b>							
<b>Lot</b>	<b>Orde</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	1	121779	(FASPG) CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ERP PÚBLICO (ELOTECH)	UND	12,00	1.820,00	21.840,00
<b>Total:</b>							<b>21.840,00</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 74, § 1º, Lei 14133/21							
Assinado por: <i>Keila Cristina Carneiro</i> 21/11/2024 - 12:34 IV03WGO7RMKZ5FY0BDB6DG							
KEILA CRISTINA CARNEIRO Presidente Interina- Decreto nº 24.185/2024							



**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2024-DECOM/FASPG  
SEI103455/2024**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, nomeada pelo Decreto Municipal 21420/2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Fiscal e de Gestor, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 04/204 firmado com **JOSÉ LEOCADIO DA CRUZ**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*.547-7 e CPF/MF sob nº \*\*\*.643.189- 91, residente e domiciliado(a) na cidade de Ponta Grossa, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Tobias Monteiro, nº58, CEP: 84.010-590, Bairro Centro, na cidade de Ponta Grossa/PR, com área de 301,00 m², objeto da matrícula nº 21189, do 1º Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Unidade de Produção de Alimentos e o Projeto Padaria Escola, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, conforme Laudo de Vistoria integrante do ajuste. **SEI091967/2023**

I – GESTOR DO CONTRATO:  
**CARLOS FABRÍCIO YAMASHIRO**  
MATRÍCULA DO GESTOR: 31.961

Gestor Suplente do Contrato Titular  
Nome e Matrícula: **DANIEL DE MORAES MARTINS**  
MATRÍCULA DO SUPLENTE DO GESTOR: 31.502

II- Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato:  
Nome e Matrícula: **ELAINE CRISTINA POPOATZKI DA LUZ MATRÍCULA: 25319**

Os servidores representarão esta Fundação, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculados ao contrato, aos quais os mesmos tem direito ao acesso.

Ponta Grossa, 21 de Novembro de 2024.

Assinado por:

*Keila Cristina Carneiro*

21/11/2024 - 14:15

IV03WGO7RMKZ5FY0BD86DG

**KEILA CRISTINA CARNEIRO**  
**PRESIDENTE INTERINA DA**  
**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**  
**DECRETO Nº 24.185/2024**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 71/2024**

**ASSUNTO: ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 088/2024-CEAS/PR**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Deliberação nº 088/2024 - CEAS/PR de 08/11/2024 que aprova o Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS;
- o SEI 132455/2024 do Departamento de Proteção Social Básica da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG) que apresenta a Adesão e Plano de Ação da execução do repasse financeiro estadual;
- a análise da Mesa Diretiva do CMAS, realizada em 21/11/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** a Adesão e o Plano de Ação do Departamento de Proteção Social Básica da FASPG referente ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – modalidade de cofinanciamento fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme quadro abaixo:

Natureza	Aquisições	Recursos
Investimento	Materiais eletrônicos e mobiliário ergonômico de escritório	R\$ 30.000,00

Sala de Sessões, 21 de novembro de 2024

Assinado por:  
*Keila Cristina Carneiro*  
21/11/2024 - 14:14  
IV03WGO7RMKZ5FY0BD86DG  
**Keila Cristina Carneiro**  
Presidente do CMAS

Assinado por:  
*Andressa Maravieski*  
21/11/2024 - 15:13  
YAWSI8U7QT2XLNWWYCWIIW  
**Andressa Maravieski**  
Secretária Executiva do CMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**

A **Câmara Municipal de Ponta Grossa - PR** realizará às 09hs 30min do dia 04 de dezembro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de telefonia, Link SIP 30 canais e 100 números DDR, com ligações nacionais ilimitadas para fixo e móvel e portabilidade dos números existentes, serviço de instalação, configuração e manutenção do sistema instalado, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Grossa, por um período de 48(quarenta e oito) meses, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

R\$ 96.975,84 (noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, telefones (42) 3220-7100 - 3220-7151 ou ainda através dos links <https://www.pontagrossa.pr.leg.br> ou <https://bll.org.br>

E-mail: [pregao@pontagrossa.pr.leg.br](mailto:pregao@pontagrossa.pr.leg.br)

Ponta Grossa, 18 de novembro de 2024.

**Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 19/2024**

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 19/2024 (Menor Preço Global), realizado no dia 13 de novembro de 2024 às 09:30hs, destinado à contratação de empresa habilitada para fornecimento de “monitoramento de sistema de alarme”, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista os termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto e **homologo** o resultado do Pregão nº 19/2024 à seguinte empresa vencedora do certame:

- **Empresa Vencedora:** ANISKIEVICZ TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

- CNPJ: 47.798.804/0001-41

- **Valor para o Contrato:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

- Pregoeiro: Charles Metzger Ferreira

Ponta Grossa-PR, 21 de novembro de 2024.

**VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa



## Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

INEXIGIBILIDADE nº 05/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ  
34.028.316/0020-76

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados


Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2024

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3.3.90.39.47.01 – SERVIÇOS POSTAIS

Ponta Grossa, em 11 de novembro de 2024

  
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa